



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 140-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a constatação, por ocasião da última correição ordinária realizada na Comarca da Região Metropolitana de Maringá, do subaproveitamento de alguns juízes de Direito Substitutos, em detrimento do atendimento de Varas deficitárias, com excesso de trabalho em razão do grande volume de processos; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 93636-85.2016.8.16.6000, resolve:

D E T E R M I N A R

a redistribuição das atividades na Comarca da Região Metropolitana de Maringá, da seguinte forma:

1. Não haverá modificações quanto ao que consta no Decreto Judiciário 94/2012-D.M., alterado pelos Decretos Judiciários nº 301/2012-D.M. e 001/2013-D.M., em nenhuma subseção, concernente à substituição em período de férias e licenças dos Juízes de Direito Titulares, bem como no que se refere às substituições automáticas entre as subseções;

2. Doutora **DANIELA PALAZZO CHEDE BEDIN**, Juíza de Direito Substituta da 6ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Maringá: além de suas competências previstas no referido Decreto, ficará responsável por 20% (vinte por cento) do volume de processos em trâmite da 5ª Vara Criminal do Foro Central da mesma Comarca, adotando-se como parâmetro o registro final da numeração sequencial dos autos com final 0 e 2 (zero e dois);

3. Doutora **SUZIE CAPRONI FERREIRA FORTES**, Juíza de Direito Substituta da 6ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Maringá: além de suas competências previstas no referido Decreto, ficará responsável por 20% (vinte por cento) do volume de processos em trâmite da 5ª Vara Criminal do Foro Central da mesma Comarca, adotando-se como parâmetro o registro final da numeração sequencial dos autos com final 1 e 3 (um e três);

4. Doutor **ROBESPIERRE FOUREAUX ALVES**, Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Maringá: além de suas competências previstas no citado Decreto, ficará responsável por 30% (trinta por cento) do volume de processos em trâmite na Vara de Execuções Penais do Foro Central da mesma Comarca, adotando-se como parâmetro o registro final da numeração sequencial dos autos 0, 1 e 2 (zero, um e dois). As audiências relativas aos feitos acima mencionados ficarão a cargo da Juíza Titular da Vara de Execuções Penais, Doutora JANE DOS SANTOS RAMOS. Ficarão também responsável pela condução dos autos com terminação numérica 0, 1 e 2 (zero, um e dois) da 2ª Vara de Família do mesmo Foro e Comarca, deixando de auxiliar na Vara de Acidentes do Trabalho;

5. Doutora **MARIANA PEREIRA ALCANTARA DOS SANTOS**, Juíza de Direito Substituta da 6ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Maringá: além de atender 30% (trinta por cento) dos feitos em tramitação na 1ª Vara Cível do Foro Central da mesma Comarca, como já previsto no Decreto, ficará responsável pela condução de 20% (vinte por cento) dos processos em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública do mesmo Foro e Comarca, deixando de atender a Vara de Execuções Penais do mesmo Foro e Comarca, a não ser em caso de substituição do Titular;

6. Doutor **MARCEL FERREIRA DOS SANTOS**, Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Maringá: além de Atender 30% (trinta por cento) dos feitos em trâmite na 2ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central da mesma Comarca, como já previsto no Decreto, deve acrescer as suas funções 10% (dez por cento) dos processos em trâmite no referido juízo, deixando de atender a 5ª Vara Criminal do mesmo Foro e Comarca, a não ser em caso de substituição do Titular;

7. Em razão dos acréscimos na competência da Doutora **MARIANA PEREIRA ALCANTARA DOS SANTOS**, a qual também ficará responsável por 100% (cem por cento) da competência da Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções



Penais em suas férias e licença, ser-lhe-á disponibilizada uma assessora, lotada no Gabinete do Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública, Doutor FREDERICO MENDES JÚNIOR, enquanto permanecer licenciado.

Curitiba, 28/11/2016.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná